

# BADMINTON



## Categorias de Seniores

### Época 2014/2015

Aprovado em reunião de Direção, de 18 de Maio de 2014

## Categorias de Seniores 2014/15

Em função da introdução da categoria C na corrente época, são apresentadas as regras que definirão as categorias dos atletas para a época de 2014/15:

### I – São classificados na Categoria Absoluta

- a) Todos os atletas classificados nos seguintes lugares do ranking final da época 2013/14 da categoria Absoluta:
  - SH – 80 primeiros
  - SS – 36 primeiros
  - PH – 40 primeiros
  - PS – 18 primeiros
  - PM – 36 primeiros
- b) Todos os atletas Não Seniores a quem foi atribuída a categoria Absoluta na época 2013/14 e que se filiem em algum escalão de Não Seniores na época 2014/15
- c) Todos os atletas que se tenham classificado nos 8 primeiros lugares do ranking de singulares e nos 3 primeiros de pares nas 5 últimas épocas (desde 2009/10 inclusive)
- d) Os atletas sub19 que se classifiquem no ranking final da época 2013/14 nos primeiros 14 lugares de singulares masculinos e nos 8 primeiros de singulares femininos
- e) Os atletas sub17 que se classifiquem no ranking final da época 2013/14 nos primeiros 9 lugares de singulares masculinos e nos 5 primeiros de singulares femininos
- f) Os atletas sub15 que mudem de escalão e se classifiquem no ranking final da época 2013/14 nos primeiros 4 lugares de singulares masculinos e nos 2 primeiros de singulares femininos
- g) Todos os atletas Não Seniores que pelas regras existentes noutros regulamentos venham a ser classificados nesta categoria durante a época 2014/15
- h) Os atletas Campeões Nacionais da categoria C na época 2013/14
- i) Os atletas classificados no ranking final da categoria C na época 2013/14 nos seguintes lugares:
  - 4 Primeiros lugares em SH
  - 2 Primeiros lugares em SS
  - Primeiro lugar em PH, PS e PM
- j) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, os atletas Campeões Zonais da categoria C da época 2013/14, podem ser classificados na categoria Absoluta, **desde que o solicitem ao efectuar a sua revalidação na época 2014/15**

**Os atletas seniores da categoria Absoluta, classificados no ranking abaixo dos lugares definidos na alínea a de I (categoria Absoluta) ou na alínea b de II (categoria C) que não solicitem a descida de categoria no ato de revalidação mantêm a categoria Absoluta.**

## II – Categoria C

Serão incluídos nesta categoria:

- a) Todos os atletas não abrangidos para competir na categoria Absoluta, mas que embora não competindo na época 2013/14 tenham alguma vez competido na (s) categoria (s) Absoluta/Honras/Elite
- b) Todos os atletas que competiram na categoria Absoluta na época 2013/14, embora classificados nos lugares definidos na alínea a) do ponto I, nunca tenham obtido em nenhuma prova pontuação superior a 10 pontos em competição da fase Zonal/Torneio de Clube ou pontuação superior a 30 pontos em competição da fase Nacional/Campeonato Nacional
- c) Os atletas do escalão de sub19 classificados na época 2013/14 na categoria D e que fiquem classificados no ranking final de sub19 até ao 30º lugar de singulares masculinos e até ao 18º lugar de singulares femininos
- d) Os atletas sub17 que transitem para o escalão de sub19, não fiquem classificados na categoria Absoluta e se classifiquem em singulares masculinos até ao 40º lugar e em singulares femininos até ao 28º lugar do ranking final de sub17 da época 2013/14
- e) Todos os atletas Campeões Nacionais na categoria D na época 2013/14
- f) Os atletas da categoria D, classificados no ranking final de 2013/14:
  - 8 Primeiros lugares em SH
  - 3 Primeiros lugares em SS
  - 3 Primeiros lugares em PH
  - Primeiro lugar em PS
  - 2 Primeiros lugares em PM
- k) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, os atletas Campeões Zonais da categoria D da época 2013/14, podem ser classificados na categoria C, **desde que o solicitem ao efectuar a sua revalidação na época 2014/15**

## III – Categoria D

Serão incluídos nesta categoria:

- a) Os atletas que tenham competido na categoria C na época 2013/14, que nunca tenham competido na categoria Absoluta/Elite/Honras e que se classifiquem no ranking final em lugares abaixo:
  - Do 40º lugar em SH
  - Do 16º lugar em SS
  - Do 20º lugar em PH
  - Do 9º lugar em PS
  - Do 14º lugar em PM
- b) Todos os atletas que competiram na categoria C na época 2013/14, que nunca tenham competido na categoria Absoluta/Elite/Honras e que durante a época não tenham obtido em nenhuma prova pontuação superior a 10 pontos em competição

da fase Zonal/Torneio de Clube ou pontuação superior a 30 pontos em competição da fase Nacional/Campeonato Nacional

- c) Todos os atletas Seniores e sub19 que se filiem pela 1ª vez
- d) Todos os atletas Seniores e sub19 não incluídos na categoria Absoluta ou na categoria C

**Os atletas da categoria C, classificados no ranking abaixo dos lugares definidos na alínea a e abrangidos pela alínea b) que não solicitem a descida à categoria D no ato de revalidação na época 2014/15, mantêm a categoria C.**

#### **IV – Atletas Não Seniores a competir em Seniores**

- a) Podem competir nas **Competições Individuais de Seniores** os atletas Não Seniores classificados na categoria Absoluta. Podem ainda competir nas competições individuais de Seniores nas categorias onde estão classificados os atletas sub19.
- b) Nas **Competições de Equipas de Seniores** podem participar:
  - Todos os atletas Não Seniores classificados na categoria Absoluta, bem como todos os atletas sub17 e sub19 classificados noutra categoria

Para os atletas sub19 e sub17 será considerada a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.

Para os atletas sub17 não classificados na categoria Absoluta ter-se-á em conta o estipulado na *alínea d)* de II – Categoria C, para atribuição de categoria sendo considerado o ranking existente no momento da competição.

#### **IV – RA Açores**

Considerando a especificidade desta Região, deve ser criado um regime especial com regras a definir, para classificar os atletas nas categorias C e Absoluta.